



ALVALADE

Junta de Freguesia

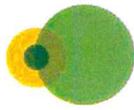
PROPOSTA N.º 150/2016

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O *Clube de Voleibol da Lusófona*, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. O *Clube de Voleibol da Lusófona* é um clube da freguesia de Alvalade com prática desportiva regular dentro da circunscrição territorial da mesma, com dedicação e empenho;
- IV. O apoio não financeiro solicitado pelo *Clube de Voleibol da Lusófona* consiste na cedência de transporte para a participação nos Campeonatos Nacionais Infantis Femininos de Voleibol a acontecer nos dias 10, 11 e 12 de Junho em Esmoriz;



- V. Da avaliação do pedido não financeiro a esta entidade o Pelouro do Desporto considerou a elevada importância da prova nacional para a modalidade de Voleibol e para o Clube de Voleibol da Lusófona;
- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VII. O referido pedido prevê o transporte das atletas e equipa técnica até ao local onde decorrerão os Campeonatos sem implicar a permanência da viatura, ou do Sr. Motorista na cidade de Esmoriz;
- VIII. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.122/2016 que deu entrada nos nossos serviços a 03/06/2016;
 - I. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
 - a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, portagens e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - b. Lusófona Voleibol: sem encargos;
 - II. O Lusófona Voleibol assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
 - III. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €686,45 (seiscentos e oitenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com a viagem (730Km x €0,70= €511,00), acrescidos das portagens (€79,45), do serviço de motorista pela JFA (€80,00) e respetivas refeições (€16,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
 - IV. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da



ALVALADE

Junta de Freguesia

orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 6 de junho de 2016

O Vogal do Desporto

Ricardo Varela